

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 8ª REGIÃO
FISCAL
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NO PORTO DE SANTOS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 26,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Disciplina, em caráter precário, o depósito de mercadorias em trânsito de passagem das cargas do Paraguai ou da Bolívia movimentadas pelo Porto de Santos.

O INSPETOR-CHEFE DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO PORTO DE SANTOS, no uso da atribuição prevista no artigo 224 e inciso VI do art. 314 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 10 do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009 (Regulamento Aduaneiro), resolve:

Art. 1º Determinar que as mercadorias que chegam ao porto de Santos em trânsito aduaneiro de passagem com destino ao Paraguai ou Bolívia, ou provenientes daqueles países, fiquem depositadas, enquanto aguardam o embarque ou desembarque para trânsito, no respectivo recinto alfandegado que realizar a operação portuária, conforme segue:

- Santos Brasil Participações S/A;
- BTP - Brasil Terminal Portuário S/A;
- Embraport - Empresa Brasileira de Terminais Portuários S/A.
- Libra Terminal 35 - Armazém XXXVI;
- Ecoporto S/A - Pátio 1;
- Rodrimar S/A (Saboó);
- Deicmar S/A (Saboó).

Art. 2º Excetuam-se à regra contida no artigo anterior as mercadorias que exijam condições especiais de manuseio e/ou armazenamento desde que previamente autorizadas pela Autoridade Aduaneira.

Art. 3º Este ADE entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os ADE nº 11/2004, alterado pelo ADE nº 7/2015 e ADE ALF/STS nº 10/2004, alterado pelo ADE ALF /STS nº 26/2013.

CLEITON ALVES DOS SANTOS JOÃO SIMÕES

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SEÇÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
TRIBUTÁRIO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 66,
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

Declaração de nulidade da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) por ter sido constatado vício no ato de inscrição.

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL ORA SIGNATÁRIO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI do Artigo 243 e IX do Artigo 302 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14/05/2012, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 17/05/2012, com delegação de competência prevista no Artigo 5º, incisos III e IV da Portaria DRF/SJR nº 47, de 11/10/2016, publicada no DOU de 18/10/2016, e no cumprimento do disposto no Artigo 35, inciso II e §§ 1º e 2º da Instrução Normativa RFB nº 1.634/2016, declara:

Art. 1º NULA a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) número 15.420.051/0001-40, pertencente a VALTER MODESTO DE MORAIS 69134146253, por ter sido constatado VÍCIO na inscrição, em acatamento ao Despacho Decisório nº 00460/2016 - 0810700/DRF/SJR/SACAT, constante do Processo nº 10232.720099/2016-65.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo produzirá efeitos a partir do termo inicial de vigência do ato cadastral (24/04/2012).

GRIGOR HAIG VARTANIAN
Chefe da Seção

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

Inscrição no Registro de Ajudantes de Despachante Aduaneiro.

O CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, no uso da competência delegada pelo parágrafo terceiro, do art. 810, do Decreto 6.759, de 05 de fevereiro de 2009, e pelo inciso XI do art. 13 da Portaria DRF/SJC nº 75 de 12 de maio de DECLARA:

Art. 1º Incluir no Registro de Ajudantes de Despachante Aduaneiro a seguinte inscrição:

NOME	CPF	PROCESSO Nº
Cláudio José da Silva	108.679.428-19	10314.722589/2016-96

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PEDRO MANUEL MARTINS DE BARROS

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 6.762, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso de sua atribuição prevista no artigo 37 do Decreto-Lei No 73, de 21 de novembro de 1966, e considerando o disposto no artigo 12 da Lei Complementar No 126, de 15 de janeiro de 2007, e o o Artigo 7º da Resolução CNSP Nº 168, de 17 de dezembro de 2007, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.002175/2016-32, resolve:

Art.1º Cadastrar a nova denominação social da (HDI - GERLIN WELT SERVICE AG), CNPJ nº 05.547.043/0001-05, que passa a ser denominada (HDI GLOBAL NETWORK AG)

Art.2º Informar que a HDI GLOBAL NETWORK AG é representada no Brasil pela (HDI GLOBAL NETWORK AG ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NO BRASIL LTDA), com sede social na cidade de São Paulo - SP.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM MENDANHA DE ATAÍDES

DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUTORIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES

PORTARIA Nº 10, DE 2 DE JANEIRO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE AUTORIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES da SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Diretor de Organização do Sistema de Seguros Privados, por meio da Portaria n. 200, de 14 de dezembro de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.001495/2016-75, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de CAIXA VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ n. 03.730.204/0001-76, com sede na cidade de Brasília-DF, nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 30 de março de 2016:

I - Eleição dos membros dos conselhos de administração e fiscal;
II - Aumento do capital social em R\$ 31.000.000,00, elevando-o para R\$ 300.000.000,00, dividido em 8.186 ações ordinárias nominativas; e

III - Reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR DA COSTA MENDES

Ministério da Integração Nacional

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 212, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Reconhece situação de emergência em municípios.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações constantes na tabela.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
MG	Jaíba	Seca - 1.4.1.2.0	818/2016	10/10/16	59051.002774/2016-98
PI	Coivaras	Seca - 1.4.1.2.0	011/2016	21/11/16	59051.002781/2016-90
SE	Poço Redondo	Seca - 1.4.1.2.0	206/2016	05/12/16	59051.002864/2016-89

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO NEWTON RAMLOW

PORTARIA Nº 214, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

Reconhece situação de emergência em municípios.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações constantes na tabela.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
AL	Mar Vermelho	Seca - 1.4.1.2.0	05	07/12/16	59051.002830/2016-94
BA	Itapicuru	Estiagem - 1.4.1.1.0	095/2016	20/12/16	59051.002905/2016-37
MG	Coração de Jesus	Estiagem - 1.4.1.1.0	052	01/12/2016	59051.002853/2016-07
MG	Itaobim	Enxurradas - 1.2.2.0.0	124	25/11/16	59051.002885/2016-02
MG	Rubim	Seca - 1.4.1.2.0	24/2016	26/09/16	59051.002854/2016-43
RS	Ibirapuitã	Vendaval - 1.3.2.1.5	2.807/2016	14/12/16	59051.002906/2016-81
RS	Tio Hugo	Vendaval - 1.3.2.1.5	1.077/2016	16/12/16	59051.002889/2016-82
SE	Feira Nova	Seca - 1.4.1.2.0	016/2016	12/12/16	59051.002865/2016-23

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO NEWTON RAMLOW